



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.551 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE EM RELAÇÃO A LIBERAÇÃO DE LOTE CAUCIONADO - LOTES 03 E 07 DA QUADRA "C" – DO LOTEAMENTO DENOMINADO "SAGRADA FAMÍLIA", E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**Sérgio Teixeira**, Prefeito do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constantes da legislação aplicável, e

**CONSIDERANDO**, o Requerimento nº 1.263/2014 datado de 08.05.2014 o qual solicita a liberação dos lotes 03 e 07 da quadra "C" do empreendimento imobiliário denominado "Sagrada Família" aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.529 de 14 de abril de 2014;

**CONSIDERANDO**, que mencionados lotes foram caucionados em garantia do calçamento de parte da Rua João Valério filho, com início no lote 03 até o lote 12 da Quadra "A", na extensão de 100 metros;

**CONSIDERANDO**, os pareceres confeccionados pelos Setores de Engenharia, Fiscalização, SAAE, Meio Ambiente e Gabinete, os quais em unanimidade foram favoráveis à liberação dos lotes supramencionados em razão da conclusão das obras;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica autorizada a liberação da caução no loteamento denominado "Sagrada Família" referente aos lotes caucionados no artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.529 de 14 de abril de 2014, quais sejam:

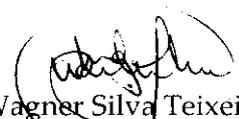
- a) Lote 03 da quadra "C";
- b) Lote 07 da quadra "C".

**Art. 2º**- Em face da liberação mencionada no artigo 1º deste Decreto fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 07 de agosto de 2014.

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Wagner Silva Teixeira  
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 04/08/2014  Chefe de Gabinete.